

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 003/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, o Sr. VALDIVINO PEREIRA TEODORO, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 1058, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.
- Art. 2º. Nomear, a Sra. LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 1213, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA TEIXEIRA ENOMOTO, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.
- Art. 3°. Nomear, a Sra. SANTINA DENONI GALVÃO, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula n°. 480, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUINTINO BOCAIÚVA, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.
- Art. 4º. Nomear, a Sra. MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula, 1214, inscrita residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

- Art. 5°. Nomear, a Sra. IVONIA ARDISSÃO BOLDRINI, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula, 496, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.
- Art. 6°. Nomear, a Sra. UMBETE PEREIRA DE MATOS, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, Matrícula n°. 1270, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único - A remuneração da Função, ora nomeada, será a constante no inciso I da Lei nº. 1.478/PMMA/2.015, acumulada com a remuneração básica.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento